

especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Abertura da Sessão: Dia 27/02/2023

Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.altoparaguai.mt.gov.br e www.bll.org.br – mais Informações pelo e-mail: E-mail:licitacao@altoparaguai.mt.gov.br

Ou – Telefone 65-3396-1468. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h das 13h às 17h (Horário Local)**.

Alto Paraguai, MT, 13 de fevereiro de 2023.

Wisley Ribeiro do Amaral

Pregoeiro

Portaria 003/2022

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 41/2023 TRANSFERIR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA 41/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar, dinamizar e em conformidade com a Lei Municipal 11/1990, 264/2010, 378/2014, e observando os princípios constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o Servidor Público Municipal MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA, portador do RG Nº 20630743 SSP/MT e do CPF Nº ***.377.57***, conforme abaixo.

Ø DO o cargo de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO – DAS 5.**

Ø PARA O cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DAS 5 - CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**, junto a Secretaria Municipal de Receita e Controle.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 09 de fevereiro de 2023.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇO: Nº 003/2023.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

REGISTRO DE PREÇO: Nº 003/2023.

Objeto: “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES DE ALTO PARAGUAI – MT”.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.429.673,90 (dois milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos): **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP** CNPJ: 02.545.557/0001-33 com os lotes: 13, 23, 24, 27, 28, 29, 99, 103, 108, 109, 115, 74, 76, 83, 84, 96, 97, 59, 60, 62, 63, 66, 70, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 31, 39, 43, 45, 46 e

49 no valor total de R\$ 278.070,10 (duzentos e setenta e oito mil e setenta reais e dez centavos). **MANTOVANI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** CNPJ: 47.609.068/0001-36 com os lotes: 7, 10, 11, 12, 14, 15, 107, 110, 111, 112, 113, 95, 98, 100, 101, 105, 106, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 68, 69, 71, 72, 86, 87, 50, 57, 58, 61, 64, 67, 33, 34, 40, 42, 47, 48, 16, 17, 19, 22, 30 e 32 no valor total de R\$ 1.777.585,80 (um milhão e setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). **SUPERMERCADO TEODORO LTDA** CNPJ: 07.854.126/0001-72 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 102, 104, 114, 79, 80, 81, 82, 85, 88, 44, 65, 73, 75, 77, 78, 26, 35, 36, 37, 38, 41, 8, 9, 18, 20, 21 e 25 no valor total de R\$374.018,00 (trezentos e setenta e quatro mil e dezoito reais).

ALTO PARAGUAI - MT, 13 de fevereiro de 2023

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, cujo certame se deu início às 08h38min, do dia 13/02/2023, sagrou-se vencedor o preponente: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 08.952.092/0001-11**, com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **JOSETEX CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 47.192.311/0001-63**, com o valor de R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais); **ELEONORA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 30.400.132/0001-71**, com o valor de R\$ 294.580,00 (Duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais); **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA – CNPJ: 21.136.749/0001-30**, com o valor de R\$ 304.340,00 (trezentos e quatro mil e trezentos e quarenta reais).A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 13 de fevereiro de 2023.

Alto Taquari – MT, 13 de fevereiro de 2023.

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2020

12º Termo Aditivo do Contrato Nº 076/2020, Concorrência Pública nº 002/2020, Parte: **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Ficando prorrogado os prazos do contrato até **04/03/2023**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2023** no dia 28/02/2023 às 08:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023

O **Município de Apicás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF n° 785.730.501-44, e do RG n° 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apicás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELIANA MOCKEWITZ-MEI** inscrito no CNPJ. sob nº 33.087.991/001-40, localizada na Av. Brasil, Bairro União nº 09 CEP: 78595-000 no município de Apicás-MT, por seu representante legal **Eliana Mockewitz**, residente e domiciliado no Município de Apicás-MT, **FORNECEDOR REGISTRADO**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 006/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 006/2023.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação das marmitas registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COMPLETO COM ARROZ, FEIJO, MACARRAO, CARNES DIVERSAS, (PESO MIN. DE 850 g), CONTENDO SALADAS E LEGUMES. (PESO MIN. DE 200GRS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE ISO-	5.850,000	17,80	104.130,00

POR OU METALIZADA INDIVIDUAL. UNIDADE			
---------------------------------------	--	--	--

Valor total do fornecedor R\$ 104.130,00 (cento e quatro mil cento e trinta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. As marmitas serão retiradas na sede da empresa, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.12. A(s) empresa(s) vencedora(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.12.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.12.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.12.3. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PGR.